

Prefeitura de Reginópolis

CNPJ 44.556.033/0001-98

site: www.reginopolis.sp.gov.br e-mail: prefeitura@reginopolis.sp.gov.br



LEI Nº. 2.481, de 04 DE DEZEMBRO DE 2.018.

LEI Nº. 2.480, de 04 DE DEZEMBRO DE 2.018.

Dispõe sobre aprovação dos Anexos V, VI e alteração das Metas Fiscais da Lei nº 2.457 de 03 de julho de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências.

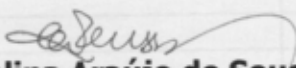
CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO, Prefeita Municipal de Reginópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **Faz Saber** que a Câmara Municipal de Reginópolis aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º - Ficam aprovados os demonstrativos referentes aos Anexos V, VI e alterada as Metas Fiscais constante nos artigos 11 e 14 da Lei nº 2.457 de 03 de julho de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias pra o exercício de 2019.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGINÓPOLIS, 04 de dezembro de 2018.


Carolina Araújo de Sousa Veríssimo
Prefeita de Reginópolis

Registrada na Secretária e Publicado na forma da Lei vigente.

PUBLICADO

D.O.M DE 04/12/2018

Pg: 02

Ana I | Ed. 142